



*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/89.

**Súmula:** Referenda os termos do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal da Lapa e o Estado do Paraná, visando o incremento a nível do Município da arrecadação de Tributos Estaduais, o combate a evasão de produtos primários e a instalação de Unidades de Atendimento ao Público.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e, eu, Presidente, PROMULGO a seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica referendado os termos de Convênio firmado entre o Estado do Paraná e o Município da Lapa, firmado em data de 07 de junho de 1.989, que tem por finalidade incrementos a arrecadação de Tributos Estaduais, o combate a evasão de produtos primários e a instalação de Unidades de Atendimento ao Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 13 de setembro de 1989.

CESAR AUGUSTO LEONI

1º Secretário

MANOEL F. MOREIRA VIDAL

Presidente

